

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL-CSPC

DELIBERAÇÃO/CSPC/SEJUSP/MS/Nº67/2019

O **CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL - CSPC**, reunido em sessão ordinária, no dia 11 de dezembro de 2019, na sala de reunião da Delegacia-Geral da Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais estampadas na Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, e Decreto nº 15.310, de 18 de novembro de 2019, analisou e deliberou sobre a seguinte matéria:

Processo nº	Assunto	Interessado	Relator	Relatório e voto
31/200.543/19	Reabilitação	Jéssica Bandinelli Félix EPJ 2ª Cl	Ivan Barreira	Fls. 19/20

DO RELATÓRIO E VOTO (transcrição resumida): “(...) **VOTO PELO DEFERIMENTO** do requerimento de reabilitação funcional formulado pela Escrivã de Polícia Judiciária **JÉSSICA BANDINELLI FELIX**, 2ª Classe, para que a mesma seja **REABILITADA** da punição referente à pena de repreensão, aplicada nos autos de Sindicância Administrativa nº. 006/2018/CGPC/MS”.

DECISÃO: Vistos, relatados e discutidos os autos do processo acima, deliberou o Conselho Superior, em conformidade com a ata da sessão ordinária, por unanimidade, acolhendo o voto do Relator, DEFERIR a reabilitação da pena administrativa disciplinar aplicada nos autos de SAD nº 006/20187/CGPC/MS.

Campo Grande, 12 de dezembro de 2019.

Marcelo Vargas Lopes
Delegado de Polícia
Presidente do Conselho Superior da Polícia Civil/MS